



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**Ref. Sessão:** Sessão Plenária Ordinária 1.510  
**Processo:** CF-00458/2019  
**Interessado:** Conselho de Comunicação e Marketing

## DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-1730/2019

**EMENTA:** Aprova o conceito das peças da campanha publicitária apresentada pela Empresa DeBrito, referente ao mês do Engenheiro, e dá outras providências.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 24 de outubro de 2019, apreciando a Deliberação nº 226/2019-CAIS, e considerando que o Conselho de Comunicação e Marketing - CCM tem por finalidade formular e implementar a política editorial do Confea; considerando as competências definidas pelo Regimento do Confea para o CCM: "I - apreciar e deliberar sobre o plano de comunicação institucional do Confea; II - supervisionar a execução e avaliar os resultados da implementação do plano de comunicação do Confea; III - apreciar projetos editoriais para os veículos de comunicação do Confea a serem encaminhados ao Plenário para aprovação; e IV - decidir sobre programas, projetos e ações submetidas à sua apreciação, de acordo com o plano de comunicação do Confea"; considerando que a Decisão Plenária nº PL-1331/2018 aprovou o Plano de Comunicação do Confea (2018-2020); considerando que o Plano de Comunicação do Confea tem como objetivo formalizar o processo de comunicação institucional, identificando e aperfeiçoando os canais, definindo os públicos, a periodicidade da informação e a qualificação dos conteúdos, e tendo como proposta básica estabelecer diretrizes, objetivos e estratégias para a prática da comunicação e divulgação do referencial estratégico, já consolidado; considerando que internamente, visa a redirecionar o processo de comunicação para favorecer a interação entre as pessoas, o entendimento e a construção da visão de futuro da organização e, externamente, procura atender ao dispositivo constitucional de publicidade e transparência da atuação da Administração Pública, com foco em campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social e nas suas atribuições de fiscalização e regulamentação do exercício profissional definidas em Lei; considerando que nos termos do Plano de Comunicação aprovado (SEI – 0096012) as ações e atividades nele relacionadas se darão mediante a execução dos contratos com a Agência de Publicidade, Gráfica e Empresa de Eventos devidamente licitadas e regularmente contratadas; considerando o contrato vigente com a Agência de Propaganda DeBrito para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas e/ou de informar ao público em geral, com foco na divulgação dos atos e ações do Confea; considerando que o Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, dispõe que compete ao Conselho de Comunicação e Marketing - CCM "decidir sobre as ações submetidas à sua apreciação, de acordo com o Plano de Comunicação" (art. 71, inciso IV); considerando, assim, que tratam os autos da Deliberação CCM Nº 10/2019, recepcionada na CAIS no dia 18 de outubro de 2019, por intermédio da qual o Conselho de Comunicação e Marketing aprovou o conceito das peças da campanha publicitária apresentada pela empresa DeBrito, referente ao mês do Engenheiro, bem como aprovou a realização de solenidade especial referente ao Dia do Engenheiro, na Sessão Plenária do dia 11 de dezembro de 2019, em Brasília-DF; considerando que conforme se denota do conteúdo apresentado, o objetivo da campanha é mostrar a importância da Engenharia para a sociedade de forma inserida no cotidiano das pessoas, sem que as mesmas percebam: seja na construção das moradias, no transporte, nos aparelhos que conectam as pessoas ou nos alimentos que chegam às mesas; considerando que a partir da análise da documentação anexada aos autos, a CAIS entende que comemorar o Dia do Engenheiro significa valorizar um rol de profissões conhecidas pela responsabilidade que representam em relação aos seres humanos, além de rememorar a importância da conscientização da sociedade como um todo sobre os profissionais e o próprio Sistema Confea/Crea, de forma que a publicidade das campanhas passa a ter, na prática, caráter educativo, informativo e de orientação social, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Aprovar o conceito das peças da campanha publicitária apresentada pela Empresa DeBrito, referente ao mês do Engenheiro conforme anexo (0260586). 2) Aprovar a realização de solenidade especial relativa ao Dia do Engenheiro, na Sessão Plenária do Confea de 11 de dezembro de 2019, em Brasília-DF. 3) Encaminhar os autos à SEG/GCO-SETRP para as providências cabíveis. Presidiu a votação o **Presidente JOEL KRÜGER**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANDRÉ LUIZ SCHURING, ANNIBAL LACERDA MARGON, CARLOS DE LAET SIMÕES OLIVEIRA, EDSON ALVES DELGADO, EVANDRO JOSÉ MARTINS, INARE ROBERTO RODRIGUES POETA E SILVA, JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIMA FILHO, JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA, LAERCIO AIRES DOS SANTOS, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, OSMAR BARROS JUNIOR, RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO, RONALD DO MONTE SANTOS, WALDIR DUARTE COSTA FILHO e ZERISSON DE OLIVEIRA NETO.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Clécia Maria de Abrantes, Assessor(a)**, em 30/10/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 30/10/2019, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0263937** e o código CRC **E667857A**.

